

# **REGRAS E NORMAS DE UTILIZAÇÃO**

## **LABORATÓRIOS DE INFORMÁTICA**

### **DEVERES DOS USUÁRIOS:**

- 1 - Submeter-se às normas instituídas para a utilização dos Laboratórios de Informática e ler estas informações, para não alegar posteriormente desconhecimento das regras de utilização;
- 2 - Zelar pela manutenção de um ambiente limpo e organizado nas dependências dos Laboratórios;
- 3 - Respeitar o silêncio no ambiente dos Laboratórios;
- 4 - Trazer material de consumo, pen-drive, cd/dvd, etc., uma vez que não haverá, sob hipótese alguma, empréstimo de qualquer tipo de material;
- 5 - Responsabilizar-se pelas cópias de segurança de todos os seus documentos;
- 6 - Comunicar qualquer problema técnico nos equipamentos ao funcionário responsável pelos laboratórios, ou, se em horário de aula, ao professor;
- 7 - Ligar e desligar as máquinas dentro dos procedimentos indicados e nunca abandonar aberta uma sessão de acesso aos computadores, sem efetuar logout/logoff (nunca utilizar a opção “Bloquear Computador”);
- 8 - Manipular o mouse e o teclado com o cuidado necessário;
- 9 - Ao término do uso, o computador deverá ser desligado e a cadeira colocada em seu devido lugar;
- 10 - Manter sempre as portas fechadas.

## **PROIBIÇÕES AOS USUÁRIOS:**

- 1 - Utilizar e/ou entrar nos laboratórios em horários não destinados às aulas;
- 2 - Consumo de bebidas e/ou alimentos, fumar, brincadeiras inoportunas ou linguagem não compatível com o ambiente acadêmico;
- 3 - Uso de celulares (LEI Nº 12.730, DE 11 DE OUTUBRO DE 2007 e regulamentada pelo DECRETO Nº 52.625, DE 15 DE JANEIRO DE 2008);
- 4 - Qualquer aparelho sonoro (MP3/MP4 player, iPod, Tablets, etc) que possam perturbar o bom andamento das aulas;
- 5 - Praticar jogos sem caráter educativo nas dependências da Etec, exceto quando contido nos planos de trabalho docente (REGIMENTO COMUM DAS ESCOLAS TÉCNICAS ESTADUAIS DO CENTRO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO TECNOLÓGICA “PAULA SOUZA” ARTIGO 104);
- 6 - Alterar as configurações dos programas instalados nos computadores;
- 7 - Abrir e/ou remover qualquer tipo de equipamento dos Laboratórios;
- 8 - Sentar-se sobre as bancadas e/ou mesas, bem como colocar os pés sobre as mesmas ou sobre as cadeiras;
- 9 - Alterar a disposição dos equipamentos ou removê-los;
- 10 - Colocar material ou malas sobre as mesas de computadores e/ou sobre os equipamentos;
- 11 - Navegar em sites com conteúdo erótico e/ou pornográficos, hacker, proxys, bate-papo (Chat), ICQ, MSN, blog´s em geral, comunidades virtuais (todas), jogos, charges, piadas/humor, novelas, esporte, tv, música, música on-line, e fazer download de qualquer tipo de software;
- 12 - A navegação, nem o acesso a e-mail e redes sociais, exceto com permissão do professor;
- 13 - Instalar qualquer programa nos computadores, utilizar os computadores para fins pessoais ou qualquer outro tipo de atividade incompatível com as tarefas acadêmicas;
- 14 - Desenvolver, manter, utilizar ou divulgar dispositivos que possam causar danos aos sistemas e às informações armazenadas, tais como criação e/ou propagação de

vírus, criação e utilização de sistemas de criptografia que causem a indisponibilidade dos serviços e/ou destruição de dados;

15 - Utilizar os serviços e recursos para fins comerciais ou políticos, tais como mala direta ou propaganda política;

16 - Utilizar os serviços e recursos para ganho pessoal;

17 - Utilizar os serviços e recursos para intimidar, assediar, difamar ou aborrecer qualquer pessoa;

18 - Desperdiçar os recursos computacionais de forma intencional;

19 - Usar os computadores para a prática de qualquer ato ilícito com penalidade prevista em lei;

20 - Alterar, criar ou remover arquivos que venham a comprometer o desempenho e funcionamento dos sistemas;

21 - Deixar arquivos pessoais gravados nos discos dos computadores. Os mesmos serão apagados a cada logout/logoff;

22 - Desenvolver qualquer outra atividade que desobedeça às normas apresentadas acima.

## **PUNIÇÕES DISCIPLINARES**

Atitudes consideradas agressivas, grosseiras ou inadequadas, bem como, danos físicos aos equipamentos e ou danos lógicos aos softwares instalados, serão motivos de advertência e até mesmo, da suspensão do usuário no caso de reincidência, que será comunicada pelo Professor e/ou Coordenador de Curso à Orientação Educacional ou à Direção, dependendo da gravidade da ação.

Quando constatado equipamento com problemas por maus tratos, uso incorreto ou atos de violência, provocados deliberadamente por um ou mais usuários, este(s) será(ão) responsabilizado(s) e será(ão) obrigado(s) a ressarcir a Instituição pelas respectivas despesas de manutenção dos equipamentos e materiais danificados. (REGIMENTO COMUM DAS ESCOLAS TÉCNICAS ESTADUAIS DO CENTRO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO TECNOLÓGICA “PAULA SOUZA” ARTIGO 103 E ARTIGO 109);

O não-cumprimento das regras estabelecidas implica ao usuário infrator, penalidades que se diferenciam pela gravidade da ação, reincidência, dolo ou culpa podendo ir de uma simples repreensão oral, proibição da utilização do Laboratório até a suspensão das atividades escolares (REGIMENTO COMUM DAS ESCOLAS TÉCNICAS ESTADUAIS DO CENTRO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO TECNOLÓGICA “PAULA SOUZA” ARTIGO 106 E ARTIGO 107);

Colabore para o bom funcionamento dos laboratórios, observando as NORMAS DE UTILIZAÇÃO aqui definidas.

Profº. José Roberto Lima

Responsável pela manutenção dos laboratórios de informática